



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 6 DE MAIO 2011 – ANO XXI - 1104 – SUPLEMENTO

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 8.602

de 6 de maio de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 16.406/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$112.847,21 (cento e doze mil e oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), obedecendo à seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.06.07.10.302.0018.2056.4.4.90.52	Saúde	112.847,21

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício, referente à transferência Fundo a Fundo – Ministério da Saúde SAMU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 6 de maio de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 6 de maio de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.603

de 6 de maio de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 16.658/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.20.01.16.482.0003.2007.4.4.90.52	Habitação	37.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.20.01.16.482.0003.2007.3.1.90.34	Habitação	15.000,00
02.20.01.16.482.0003.2007.3.3.90.36	Habitação	19.000,00
02.20.01.16.482.0003.2007.3.3.90.47	Habitação	3.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 6 de maio de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 6 de maio de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.604

de 6 de maio de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 16.666/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$4.000,00 (quatro mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.90.39	Planejamento	4.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$4.000,00 (quatro mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.90.36	Planejamento	4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de maio de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 6 de maio de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.605

de 6 de maio de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 17.535/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), obedecendo às seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.04.05.12.361.0004.2140.3.3.90.36	Educação	70.000,00
02.04.05.12.361.0004.2140.3.3.90.39	Educação	50.000,00
02.04.04.12.365.0004.2140.3.3.90.30	Educação	70.000,00
02.04.04.12.365.0004.2140.3.3.90.39	Educação	600.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício – FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 6 de maio de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 6 de maio de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.606

de 6 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que no dia 7 de maio, Botucatu recebe a ilustre visita do Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, Doutor **Alexandre Rocha Santos Padilha**,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia 07 de maio, o Excelentíssimo Senhor Doutor **Alexandre Rocha Santos Padilha**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de maio de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 6 de maio de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS

EXTRATO DE CONVÊNIO**Convênio nº 111/11**

Processo Administrativo nº 11.736/11

Convenientes: Município de Botucatu e Associação Deficientes Físicos de Botucatu – ADEFIB

Objeto: conscientização sobre a valorização da pessoa com deficiência e uma participação mais ativa na sociedade.

Aditamento: o valor da contrapartida previsto na cláusula segunda do item 2.12.1 lebra “b” passa a ser de R\$4.320,00.

Assinatura: 6/05/2011.

Convênio nº 112/11

Processo Administrativo nº 4.188/11

Convenientes: Município de Botucatu e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Botucatu – APAE

Objeto: implantação do sistema de combate a incêndio, reforma das salas de aula, refeitório e cozinha, construção de sanitários, adequando-os dentro das normas sanitárias, tendo por objetivo promover a acessibilidade e a melhoria do atendimento realizado pela entidade.

Valor: R\$302.700,00

Vigência: doze meses

Assinatura: 4/05/2011

Convênio nº 113/11

Processo Administrativo nº 9.041/11

Convenientes: Município de Botucatu e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Botucatu – APAE

Objeto: aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para atendimento das necessidades operacionais e administrativas da instituição.

Valor: R\$49.800,00

Vigência: seis meses

Assinatura: 4/05/2011

CONTRATO DE GESTÃO**Contrato nº 206/11**

Processo Administrativo nº 15417/2011

Termo de Aditamento ao Contrato nº 423/2009-Processo nº 32.046/09

Termo de Reti - Ratificação ao Contrato de Gestão de Regulamentação do Desenvolvimento de Ações de Saúde, celebrado em 29/09/2009, entre a Prefeitura Municipal de Botucatu e a Fundação UNI.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, com sede nesta cidade, na Praça Pedro Torres, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal DR. JOÃO CURY NETO, brasileiro, advogado, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº 19.683.026, inscrito no CPF/MF sob nº. 148.207.338-26 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a FUNDAÇÃO UNI, qualificada como Organização Social no Município de Botucatu nos autos do processo administrativo nº 32.046/09, Certificado de Qualificação constante no Processo administrativo nº. 27.446/09, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.500.002/0001-75, com endereço na Av. Deputado Dante Delmanto, 3.020, nesta cidade de Botucatu, SP, neste ato representado por seu Diretor, DR. JOSÉ CARLOS CHRISTOVAN, portador do R.G. nº. 7.564.625, inscrito no CPF sob nº. 834.912.958-15, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 8.080, de 19

de setembro de 1990, a Lei Complementar Municipal nº. 617, de 07 de julho de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO ao Contrato de Gestão de Regulamentação do Desenvolvimento de Ações de Saúde, celebrado em 29/09/2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1) alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros, do convênio inicial e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

1) A Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros do Contrato ora retificado, passa a ser acrescida de mais de R\$ 5.300.000,00, (cinco milhões e trezentos mil reais), a ser pago em quatro parcelas na seguinte forma e valores:

a) a primeira parcela no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) a ser paga até o dia 06 de maio de 2.011;

b) a segunda parcela no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) a ser paga até o dia 1º. de junho de 2.011;

c) a terceira parcela no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a ser paga até o dia 1º. de julho de 2.011 e,

d) a última e quarta parcela no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a ser pago até o dia 1º. de agosto de 2.011,

2) Os valores em questão serão cobertos com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária:

a) O valor de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais) através da seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 06 – ATENÇÃO BÁSICA – 3.3.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – ficha 252

b) R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais) através da dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 06 – ATENÇÃO BÁSICA – 30002 – FED – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA/PSF - 3.3.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – ficha 11252

c) R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) através da dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 06 – ATENÇÃO BÁSICA – 30003 – FED – PACS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - 3.3.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – ficha 11252

d) R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) através da dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 06 – ATENÇÃO BÁSICA – 30010 – FED – AÇÕES DE SAÚDE BUCAL - PSF - 3.3.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – ficha 11252

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do contrato, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Reti - ratificação em 04(quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Botucatu, 4/05/2011

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Dr. José Carlos Christovan
Diretor Executivo FUNI

Testemunhas:

1) Antonio Marcos Camillo

2) Vilma Vileigas